



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CAMARAGIBE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 04/089/2008 10:54 000590

PUBLICADO
Data, 04/04/08
Belmino
Assinatura

2008/12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 370/2008

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM O ESTADO DE PERNAMBUCO E A COMPANHIA PERNAMBUCO DE SANEAMENTO - COMPESA.

Art. 1º - O Município de Camaragibe, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a celebrar convênio de cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com o Estado de Pernambuco e a **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.**

Art. 2º - As cláusulas e condições constantes do Convênio de Cooperação previsto no art. 1º, deverão estar em consonância com o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, com as da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de abril de 2008


João Ribeiro de Lemos
Prefeito